



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/2014**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andar, Porto Alegre/RS, neste ato representado por sua Vice-Presidente do CAU/RS, no exercício da Presidência, Helenice Macedo do Couto, inscrita no CPF nº 382.277.110-49, e a empresa **E-21 AGÊNCIA DE MULTICOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.910/0001-96, com sede na Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 388, 5º andar, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal, Luciano Busato Vignoli, inscrito no CPF sob o nº 550.748.390-68, têm justo e acertado o presente instrumento aditivo ao Contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO, EXCEPCIONAL**, da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E RESOLUÇÃO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **18/09/2021**, ou até a **efetivação de uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, com possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho, exarada no termo de contrato nº 009/2014, e encontra amparo legal no art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Helenice Macedo do Couto
Vice-Presidente do CAU/RS,
no exercício da Presidência

E-21 Agência de Multicomunicação Ltda

Luciano Busato Vignoli
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: